

Ministério da Igualdade Racial

SECRETARIA DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL Nº 5-I/2023

PROCESSO Nº 00135.201729/2022-90

A SECRETARIA DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL do MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - SENAPIR/MIR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 do Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no item 14. do Edital de Chamamento Público SNPIR nº 5/2021, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2021, retificado na seção 3 dos dias 27 de janeiro de 2022, e com respaldo nos art. 35, § 1º e 42, II, da Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, resolve:

1. Publicar a 3ª Convocação dos classificados no Edital SNPIR nº 5/2021, homologado pelo Edital nº 5-E/2022, devidamente publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2022, obedecendo a lista de remanescentes após manifestação dos convocados na 2ª Convocação, nos termos do Edital 5-H/2023, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União, de 14 de agosto de 2023, bem como em observância ao Edital 5-G/2022, que trata da Prorrogação da validade do Chamamento Público, publicado na seção 3 do Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, para celebração futura de Termos de Doação com Encargos, observado o seguinte:

1.1. O convocado deverá manifestar-se no prazo de até 15 dias, contado da publicação deste ato, nos termos do disposto no item 14.4 do Edital SNPIR nº 5/2021, enviando e-mail para chamamento.igualdade@mdh.gov.br.

1.2. A manifestação tempestiva de concordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos será feita pelo convocado mediante mensagem de resposta em atenção àquela convocatória recebida no endereço de correio eletrônico constante do seu credenciamento, nos termos do disposto no item 14.8.1. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.3. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta na forma do item anterior, de sua discordância com a imediata celebração do Termo de Doação com Encargos, acompanhada de solicitação de reposicionamento no final das listas das próximas convocações, de modo que a colocação a ser ocupada observará a ordem decrescente de pontuação entre todos os reposicionados que tenham também manifestado discordância com a imediata celebração, nos termos do disposto no item 14.8.2. do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.4. A manifestação tempestiva, mediante mensagem de resposta, de falta de seu interesse na celebração do Termo de Doação com Encargos, que implicará desistência do Chamamento Público, nos termos do disposto no item 15 do Edital SNPIR nº 5/2021.

1.5. A manifestação intempestiva ou a ausência desta implicará renúncia do convocado à classificação no Edital SNPIR nº 5/2021.

2. Relacionar em lista de Classificação nacional, na forma do Anexo e segundo os recursos orçamentários, os classificados integrantes desta 3ª Convocação.

2.1. Após a manifestação de que trata o item 1 acima, os convocados serão oportunamente chamados pelo Ministério da Igualdade Racial para assinar, de forma eletrônica no Sistema SEI, o Termo de Doação com Encargos, segundo a disponibilidade contratual de fornecimento dos bens.

3. A aceitação do recebimento dos bens doados será efetuada no momento da celebração do Termo de Doação com Encargos e o seu recebimento provisório e definitivo somente se dará após a mesma ter ocorrido, bem como dos registros efetuados pelo Ministério no Sistema de Gestão dos Programas - SIG.

IÊDA LEAL

ANEXO

3ª CONVOCAÇÃO
EDITAL SNPIR Nº 05/2021

ORD.	INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	ITEM " I " - Índices mais elevados de violações de direitos de negros (pretos e pardos)	ITEM " II " - Índices mais elevados de todas as violações de quaisquer direitos	ITEM " III " - diagnóstico SNPIR de maior necessidade (adesão ao SINAPIR, Plena= 2.450, Intermediária= 1.634, Básica= 1.226 e Sem adesão= 0)	ITEM " IV " - (1,000 que subtrai o IDH, multiplicado por 2,4 e transformado em milhar)	Total da pontuação (ITENS I A IV)	CLASSIFICAÇÃO
1	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	SP	São Carlos	1.950	2.250	1.226	468,00	5.894,00	37º
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA	BA	Iraquara	1.850	1.850	1.226	962,40	5.888,40	38º
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA	MG	Barbacena	1.900	2.200	1.226	554,40	5.880,40	39º
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA	BA	Seabra	1.900	1.850	1.226	876,00	5.852,00	40º
5	MUNICÍPIO DE OURO PRETO	MG	Ouro Preto	2.000	2.000	1.226	621,60	5.847,60	41º
6	MUNICÍPIO DE PARACATU	MG	Paracatu	1.950	2.050	1.226	614,40	5.840,40	42º
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS	SE	Laranjeiras	1.850	1.900	1.226	859,20	5.835,20	43º
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMA CAMPOS	MA	Lima Campos	1.800	1.800	1.226	1.005,60	5.831,60	44º
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	MG	Virgem da Lapa	1.850	1.800	1.226	936,00	5.812,00	45º
10	MUNICÍPIO DE DIAMANTINA	MG	Diamantina	1.950	1.900	1.226	681,60	5.757,60	46º
11	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL	AC	Assis Brasil	1.750	1.750	1.226	988,80	5.714,80	47º
12	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	RS	Caçapava do Sul	1.800	1.900	1.226	710,40	5.636,40	48º
13	MUNICÍPIO DE MINACU	GO	Minacu	1.850	1.850	1.226	703,20	5.629,20	49º
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	MG	Congonhas	1.900	1.900	1.226	592,80	5.618,80	50º
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	RJ	Duque de Caxias	2.450	2.450	0	693,60	5.593,60	51º
16	MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM	MG	Dom Joaquim	1.750	1.700	1.226	907,20	5.583,20	52º
17	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	MS	Bataguassu	1.850	1.800	1.226	696,00	5.572,00	53º
18	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA	BA	Salvador	2.500	2.450	0	578,40	5.528,40	54º
19	BRITÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL	GO	Britânia	1.750	1.750	1.226	787,20	5.513,20	55º
20	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO	MG	São José do Divino	1.750	1.700	1.226	820,80	5.496,80	56º
21	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO	RJ	São Gonçalo	2.400	2.450	0	626,40	5.476,40	57º
22	PREFEITURA CONCEIÇÃO DE IPANEMA	MG	Conceição de Ipanema	1.750	1.700	1.226	777,60	5.453,60	58º
23	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.700	1.650	1.226	794,40	5.370,40	59º
24	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA	RS	Dona Francisca	1.700	1.700	1.226	727,20	5.353,20	60º
25	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	MG	Juiz de Fora	2.350	2.450	0	532,80	5.332,80	61º
26	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	São Bernardo do Campo	2.300	2.450	0	468,00	5.218,00	62º
27	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA	SP	Carapicuíba	2.250	2.300	0	602,40	5.152,40	63º
28	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	RJ	Volta Redonda	2.300	2.250	0	549,60	5.099,60	64º
29	MUNICÍPIO DE ANAPOLIS	GO	Anápolis	2.100	2.250	0	631,20	4.981,20	65º
30	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ	BA	Jequiê	2.050	2.100	0	804,00	4.954,00	66º
31	MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	CE	Itapipoca	1.950	2.100	0	864,00	4.914,00	67º
32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGARTO	SE	Lagarto	1.950	2.050	0	900,00	4.900,00	68º
33	MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	CE	Maranguape	1.950	2.100	0	818,40	4.868,40	69º
34	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	MG	Divinópolis	2.000	2.300	0	566,40	4.866,40	70º
35	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS	RS	Canoas	1.950	2.300	0	600,00	4.850,00	71º
36	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA	MA	Parnarama	1.900	1.850	0	1.099,20	4.849,20	72º

